EMENDA SUBSTITUTIVA N° 38 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26000- Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 301 3 2.328 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19 no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção, não há sentido algum no Gabinete do Prefeito possuir orçamento para manutenção administrativa no importe de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) ao passo que a verba destinada para o Fundo Municipal de Saúde no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da COVID-19 é de apenas R$ 3.000,00 (três mil reais) o que mostra o total descaso e desprezo pela vida humana por parte deste governo municipal que pagou R$ 1,10 (hum real e dez centavos) por máscaras que valiam em valores de mercado cerca de um terço desse valor.
É mais do que óbvio que a pandemia não vai magicamente acabar no dia 31/12/2021 e por isso essa emenda é necessária.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB